

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 019/2020

Altera o horário e a forma de funcionamento da Câmara Municipal de Campo Magro; revogam-se as portarias 11/2020 e 18/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de retomada do funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que não houve declínio da curva de contágio da doença causada pelo Covid -19;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar ao contido no Decreto Municipal nº 188 de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO O Recesso Parlamentar no mês de julho;

RESOLVE:

- Art. 1°. A Câmara municipal de Campo Magro, a partir de 20/07/2020, passará a funcionar das 10h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sem intervalo.
- Art. 2º. Os funcionários passarão a trabalhar mediante escala elaborada pela direção da Casa.
- Art. 3°. Os funcionários que fazem parte do grupo de risco, continuam autorizados a laborar na modalidade "home office".
- I Os funcionários que prestarem serviços em home office devem preencher, sob sua responsabilidade pessoal, a folha ponto, encaminhando-a ao RH da Câmara até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.
- II Os funcionários deverão ainda, enviar à direção da Casa um relatório conciso de suas atividades.
- Art. 4º. Neste periodo de excepcionalidade, fica restringida ao máximo a circulação, nas dependências da Câmara, de pessoas não integrantes de seus quadros.

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - CEP 83535-000 - Campo Magro - PR Fone (41) 3677-1253 | E-mail: camaramunipaldecampomagro@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

- Art. 5º. Reuniões de Vereadores com outros Vereadores ou com pessoas da comunidade, deverão ser previamente agendadas e deverão ocorrer na sala do Plenário, com a entrada pela porta de acesso à rua.
- **Art. 6°.** Esta portaria será vigente do dia 20/07/2020 até o dia 31/07/2020 ou até sua revogação por um ato semelhante.
 - Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara.
 - Art. 8º revogam-se as Portarias 11/2020 e 18/2020
 - Art. 9º Façam-se as comunicações necessárias.

Campo Magro, 16 de julho de 2020.

ADEILSON GORDO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL